

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**

**PL 415/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera dispositivos da Lei nº 2.437, de 04 de dezembro de 1985, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar o memorial descritivo da Lei nº 2.437/85, uma vez que, nos termos da mensagem do Sr. Prefeito, “*após o levantamento feito no local, constatou-se que a área efetivamente ocupada pela entidade é maior que aquela ali descrita e que a mesma é composta por parte do sistema de lazer do jardim Bertanha (10.172,42 m<sup>2</sup>) e da Área Institucional do mesmo bairro (5.095,89 m<sup>2</sup>)*”. Além disso, a proposição pretende prorrogar a concessão do direito real de uso do imóvel ao Grêmio Esportivo Santa Terezinha pelo prazo de 25 anos.

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea “e” da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 08 de agosto de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*